

Decreto N° 11 - de 25 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.590,47 as dotações do Município de DORES DO TURVO

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.590,47 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de DORES DO TURVO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		
Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
2.02.01.02.123.0054.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.91.00 Despesas Com Precatórios e Cumprimento Sentenças Juidiciais	- - - - - R\$	10.845,47
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.845,47
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.845,47
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.09.01.10.122.0052.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde	- - - - - R\$	1.000,00
2.09.01.10.302.0210.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	26.000,00
Unidade 14 - COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL		
2.14.01.08.244.0052.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.800,00
Unidade 18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO		
2.18.01.13.392.0473.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	- - - - - R\$	5.945,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.945,00
Total da Unidade 18	- - - - - R\$	5.945,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.590,47
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	44.590,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		
Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.01.01.04.122.0052.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0052.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Veiculos e Equipamentos p/Adm. do Ensino Municipal	- - - - - R\$	19.590,47
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.590,47
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.590,47
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.590,47
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	44.590,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 25 de Fevereiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00